



Câmara Municipal de Elói Mendes

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Aquisição de materiais gráficos.

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DE PRODUTO
01	500	UN	ENVELOPE TIPO OFÍCIO, COR BRANCO, COM CEP, REMETENTE E TIMBRE, MEDINDO 250 MM DE LARGURA X 353 MM DE ALTURA. IMPRESSÃO EM UMA COR. MODELO SACO. PAPEL GRAMATURA 90 GRAMAS.
02	250	UN	ENVELOPE COR BRANCO, COM CEP, REMETENTE E TIMPRE, MEDINDO 230 MM DE LARGURA X 115 MM DE ALTURA. IMPRESSÃO EM UMA COR. PAPEL GRAMATURA 90 GRAMAS,
03	1.000	UN	PASTA BRANCA PERSONALIZADA PARA AUTUACAO DE PROJETOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. MEDINDO 23 CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA. COM LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL, CAMPO PARA INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO E ANDAMENTO PROCESSUAL ESTAMPADO EM UMA COR. PAPEL GRAMATURA 180 GRAMAS.COM VINCO.
04	1.300	UN	CARTÃO DE VISITA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MEDINDO 90 X 50 MM. PAPEL COUCHÊ 300 G FOSCO. 13 MATRIZES, 100 CARTÕES DE CADA MODELO, COM VERNIZ LOCALIZADO.
05	100	UN	PASTA PERSONALIZADA PARA DOCUMENTOS COM LOGO. PAPEL COUCHÊ 300G, LAMINAÇÃO BRILHO, COM BOLSO A4, MEDINDO 30,2 CM COMPRIMENTO X 22 CM DE LARGURA.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida visa dar suporte para a realização dos trabalhos administrativos e legislativos.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá estar devidamente cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica como Empresa ou microempreendedor;

5. DAS OBRIGAÇÕES

Os itens solicitados deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no respectivo termo.



Câmara Municipal de Elói Mendes

Deverá ser submetida à apreciação e à aprovação da Câmara Municipal de Elói Mendes qualquer medida que implique alteração dos itens solicitados.

Para prestação dos serviços objeto desta licitação, observar-se-á:

a) A Autorização de Fornecimento deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento.

O recebimento dar-se-á conforme abaixo:

a) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura implica apenas o recebimento provisório dos serviços.

b) O recebimento definitivo dar-se-á com o ateste de fatura, após verificação da conformidade com a especificação no termo de referência e seus anexos.

6. VIGÊNCIA

Será solicitada entrega de todos os itens de forma única, portanto não será elaborado contrato.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais adquiridos.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor (a) designado pelo Presidente da Câmara Municipal; ao fiscal do contrato incumbirá a emissão periódica de relatórios avaliativos sobre a execução do objeto, bem como cabe a ele denunciar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades ou descumprimento de obrigação por parte da contratada.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

Incumbirá a gestão do contrato ao Diretor Geral da Câmara Municipal, ao quem caberá a tomada de diligências necessárias para o saneamento de incorreções verificadas pelo fiscal do contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às eventuais despesas com a contratação do serviço a ser contratado, indico a seguinte dotação disposta no orçamento vigente: 01.031.0001.2.011 3390.30.00.



Câmara Municipal de Elói Mendes

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Será selecionada para contratação, a empresa que oferecer melhor oferta e que cumpra todos os requisitos, estabelecendo-se como critérios legais aqueles previstos e regulados pela Lei Geral de Licitações (Lei Nº 14.133/2021). O critério de julgamento será o valor global do serviço.

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
01	Certidão negativa de débitos trabalhistas	INSS – art. 195 §3º, CF 1988 FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95, Lei 12.440/11
02	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas	Lei nº 14.133/2021, art. 63, IV.
03	Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas e jurídica.	Lei nº 14.133/2021.
04	Prova de regularidade com a fazenda federal.	Lei nº 14.133/2021.
05	Prova de regularidade com a fazenda estadual.	Lei nº 14.133/2021.
06	Prova de regularidade com a fazenda municipal.	Lei nº 14.133/2021.
07	Prova de regularidade com FGTS.	Lei nº 14.133/2021.
08	Cópia do ato constitutivo da contratada e suas alterações posteriores.	Lei nº 14.133/2021.
09	Cópia dos documentos pessoais do (s) representantes legais da contratada.	Lei nº 14.133/2021.
10	Consulta SICAF – Sistema de cadastramento unificado de fornecedores.	Lei nº 14.133/2021.
11	Consulta consolidada pessoa jurídica TCU	Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Integram o presente termo de referência a seguinte documentação:

- Estudo técnico preliminar;
- Pesquisas de mercado.



Câmara Municipal de Elói Mendes

Eventuais dúvidas quanto à aplicação do presente termo de referência, serão dirimidas pela Direção Geral da Câmara e pela Presidência da Edilidade, tendo como referência a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Sala da Direção Geral, sede da Câmara Municipal, em Elói Mendes, aos 23 de janeiro de 2025

Ângela Martins Lourenção

Diretora Geral da Câmara Municipal de Elói Mendes